



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 503, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a revogação, a pedido, de jornada em regime suplementar de servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso I, do artigo 59, da Lei Municipal n.º 1577/2017, e o Processo Digital nº 7571/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar, a pedido, a Jornada em Regime Suplementar da Profissional do Magistério Público Municipal, a contar do final do expediente do dia 30 de agosto de 2024, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	JORNADA SUPLEMENTAR
9454-4/1	Lurdes Teresinha Stein	Professor	20 horas semanais

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3158
de 27/08/24 FL.
Visto 